



Decreto Municipal nº 092/2021, de 24 de novembro de 2021.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL -
SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021.”**

JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 3680/20 de 20 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 545.000,00 para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03.01.04.123.0004.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	55.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 – ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
04.01.12.361.0013.2.012-3.1.91.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	135.000,00
04.03 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
04.01.12.365.0012.2.014-3.1.91.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	80.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0023.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	125.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
09.01.26.782.0028.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	150.000,00

Art. 2º. – Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03.01.04.123.0004.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	49.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 – ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
04.01.12.361.0013.2.012-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	50.000,00
04.03 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
04.03.12.365.0012.2.014-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	20.000,00
04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO



04.02.12.361.0013.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	200.000,00
04.03 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
04.03.12.365.0012.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	80.000,00
04.01 – ENSINO BÁSICO – FUNDEB		
04.01.12.361.0013.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações patronais.....	49.000,00
04.01.12.361.0013.2.012-3.1.90.91.00.00.00.00	- Sentenças judiciais.....	30.000,00
04.03 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
04.03.12.365.0012.2.014-3.1.90.91.00.00.00.00	- Sentenças judiciais.....	30.000,00
04.03.12.365.0012.014-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigações patronais.....	18.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL – MDE		
04.02.12.361.0013.2.015-3.1.91.13.00.00.00.00	- Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	200.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 24 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
Secretário Municipal de Administração